

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O projeto da ferrovia da variante Évora/Évora Norte, integrado no corredor internacional Sul, apresenta claros benefícios para a economia nacional, ao criar uma nova ligação direta com a fronteira de Espanha, reforçando a ligação ferroviária do Porto de Sines, como porta da Europa. Contudo, a escolha do chamado Corredor 2, para o traçado da linha, criticado na altura por todas as forças vivas da comunidade eborense, porque não afastou suficientemente a travessia do perímetro urbano de Évora, considerando que teremos dezenas de comboios, diariamente, a esventrar os núcleos habitacionais densamente povoados.

De facto, desde o início da execução da obra, os habitantes, sobretudo do Bairro da Garraia, têm sido lesados nos seus mais elementares direitos: de descanso e qualidade de vida; segurança e mobilidade, sem que a IP tenha dado cumprimento ao estabelecido previamente para garantir aos eborenses a normalidade quotidiana.

Assim,

Foi definido no TUA, um vasto conjunto de medidas e ações de minimização de impactes que as infraestruturas de Portugal teriam de acautelar e cumprir, das quais destacamos:

1. A minimização das perturbações na atividade das populações, na sua mobilidade (quer rodoviária, quer pedonal) e na acessibilidade a áreas residenciais adjacentes à obra;
2. Planeamento cuidado das intervenções, de modo a reduzir as interferências com o funcionamento dos eixos viários existentes e minimizar as acumulações excessivas de tráfego automóvel, decorrentes do encerramento temporário de faixas de rodagem;
3. Operacionalização da condição de exploração enunciada no RECAPE de que “não haverá transporte de matérias perigosas no troço afeto ao projeto” e identificação da forma como será garantida, verificada e demonstrada a eficácia da referida interdição;
4. Quanto às Medidas de minimização:
 - a) Implementar uma passagem para peões (...) próximo do Km123+850 (...) devendo ser uma passagem pedonal inferior (...);
 - b) Adotar soluções que permitam minimizar os impactes associados ao Restabelecimento, cujos aterros inerentes ao seu desenvolvimento afetam negativamente o enquadramento da Quinta da Piedade;
 - c) Assegurar, em permanência (...) a ligação entre a EN18 e o CM1090;

- d) Assegurar a interdição de circulação de composições de mercadorias entre as 00h00 e as 06h00 horas, condição que deve fazer parte do contrato de concessão à(s) operadora(s).
- e) Conclusão e emissão do licenciamento 7433LIC220609 (atravessamentos da conduta de água para abastecimento à Garraia)
- f) Autorização para que o atravessamento do ponto (3) na zona do nó CM1090/N18 se concretize pela PS122-1 tal como existe na PS120-1;
- g) Acesso pedonal e ciclável na PS122-1 (prolongamento dos passeios construídos na PS) e ligação do mesmo ao CM1090;
- h) Previamente à interdição do atravessamento da linha em construção na zona do Km123+850: a conclusão do CP122-1 e conclusão da passagem inferior indicada no ponto (2)(b)(i);

Previamente à conclusão da obra, de acordo com o definido:

- a) adjudicação da obra para o novo traçado do CM1090 (em estudo a 29/04/2022).
- b) reposição do acesso público ao Km122+700 para passagem a vau do rio Xarrama.
- c) garantir o traçado para a execução do projeto Grande Rota do Montado.

Contudo, verificamos a violação da esmagadora maioria das medidas de minimização referidas, levando a Associação de Moradoras da Garraia a manifestar-se publicamente contra a violação dos seus direitos, por parte do dono da obra.

Ainda ontem, em reunião presencial entre ambas as entidades, a IP reconheceu a perigosidade da solução relativamente ao entroncamento do caminho municipal 1090 no IP2/EN18, afirmando ter em vista a elaboração de um projeto alternativo. Mas referiu, também, em declarações públicas à Lusa, que a execução do projeto para acautelar a ligação da zona da Garraia à EN 18, está previsto para o final de 2024, considerando que não foi inicialmente prevista.

De facto, em 28 de julho de 2022, através da N/ pergunta n. 430/XV/1.^a, respondida por V. Exa. em 28 de agosto do mesmo ano, já o Grupo Parlamentar do PSD manifestava a sua preocupação com todas as questões referidas, no que diz respeito à garantia dos direitos dos eborenses diretamente afetados pela execução da obra, ao que foi afirmado “o acompanhamento ambiental da fase de obra é assegurado por equipas dedicadas que garantem que todas as medidas inscritas na Declaração de Impacte Ambiental são tidas em consideração nesta fase.”

Não obstante, o que é certo é que as populações afetadas, desde que começou a obra, não têm um momento de descanso, e as suas rotinas têm sido drasticamente afetadas.

Assim, atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, vêm os deputados do Grupo Parlamentar do PSD dirigir ao senhor Ministro das Infraestruturas, através de Vossa Excelência, resposta às seguintes perguntas:

1. Tem o Sr. Ministro conhecimento dos constrangimentos referidos, que colocam em causa o quotidiano dos eborenses?
2. Nomeadamente ao nível da mobilidade, da segurança de pessoas e bens e do seu direito ao descanso, constitucionalmente garantido?
3. Para quando o cumprimento integral das medidas de minimização supra referenciadas, de forma a repor a normalidade das rotinas dos eborenses?
4. Vai a IP avançar com uma solução alternativa para ligação da zona da Garraia à EN18? E porque razão essa ligação não foi inicialmente acautelada?

Palácio de São Bento, 10 de março de 2023

Deputado(a)s

PAULO RIOS DE OLIVEIRA(PSD)

Deputado(a)s

SÓNIA RAMOS(PSD)

MÁRCIA PASSOS(PSD)

JORGE SALGUEIRO MENDES(PSD)

ALEXANDRE POÇO(PSD)

AFONSO OLIVEIRA(PSD)

ANTÓNIO PRÔA(PSD)

ANTÓNIO TOPA GOMES(PSD)

CARLOS EDUARDO REIS(PSD)

HUGO CARNEIRO(PSD)

HUGO MARTINS DE CARVALHO(PSD)

LUÍS GOMES(PSD)

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

NUNO CARVALHO(PSD)

PATRÍCIA DANTAS(PSD)

PAULO MONIZ(PSD)

RUI CRISTINA(PSD)